



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 102/2022-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 134.2022.CAO-CRIMO.0832614.2022.010582 (fls. 01), da lavra do Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Igor Starling Peixoto, coordenador do Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO), solicitando a prorrogação da designação do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. José Augusto Palheta Taveira Júnior, constante na Portaria n.º 01268/2021/PGJ, no Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado – GAECO, a contar de 09/06/2022, tendo em vista o término de sua designação no dia 08/06/2022, nos termos da Portaria supramencionada;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2022.00000347-9;

CONSIDERANDO o teor do art. 17, § 12 da Lei Complementar n.º 011/1993, c/c o art. 2º, § 4º da Resolução n.º 026/2009-CPJ;

CONSIDERANDO a Certidão de Regularidade de Serviço da Corregedoria-Geral deste Ministério Público n.º 0043/2022/CGMP (fls. 28);

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, *caput* e § 1º, da Resolução n.º 026/09-CPJ, datada de 09.10.2009;

CONSIDERANDO a decisão, por unanimidade dos presentes, na forma do art. 20, Parágrafo Único do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, de reconhecer a relevância e urgência da matéria de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

modo a incluí-la na ordem do dia;

CONSIDERANDO o voto da ilustre Conselheira Relatora, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral, favorável à indicação;

CONSIDERANDO a decisão unânime do c. Conselho Superior do Ministério Público, em harmonia com o voto da ilustre Relatora, em sessão extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR a prorrogação da indicação do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. José Augusto Palheta Taveira Júnior, feita pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, por meio da Portaria n.º 01268/2021/PGJ, por 1 (um) ano, a contar de 09/06/2022, para atuar, exclusivamente, junto ao GAECO, nos termos do art. 2.º, § 1.º, da Resolução n.º 026/09-CPJ.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 16 de dezembro de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Presidente do c. CSMP, em substituição

SILVIA ABDALA TUMA
Membro e Corregedora-Geral

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
Membro

NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
Membro e Secretária do c. CSMP

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Membro e Relatora